



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do funcionamento da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB, em razão da continuidade da execução de obras em suas dependências, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das obras em execução nas dependências físicas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB;

CONSIDERANDO que as obras em andamento ainda demandam prazo adicional para sua conclusão, visando garantir melhores condições de segurança, estrutura e funcionamento da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a continuidade das obras inviabiliza o funcionamento regular da Câmara Municipal durante o período mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as suspensões das atividades presenciais e administrativas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB até o dia 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), em razão da continuidade da realização de obras em suas dependências.

Art. 2º O funcionamento normal da Câmara Municipal será retomado no dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

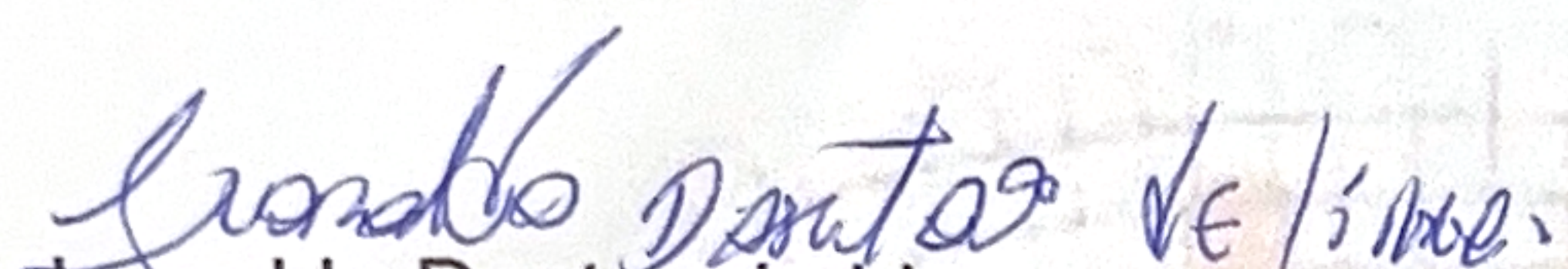
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do decreto legislativo 01/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

Nova Palmeira – PB, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;


Ivonaldo Dantas de Lima

Presidente da Câmara Municipal

